



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP**

**SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Gerente de Pregões em substituição, nomeado pelo Decreto nº 5.320/2023, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, nomeado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23.17.000003518-4, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Playground, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, nas implantações e revitalizações das Unidades de Conservação e Parques de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, cuja abertura está prevista para o dia 8 dezembro de 2023, às 9h, mediante solicitações de esclarecimentos nos termos do item 22.16 do Edital, conforme manifestação apresentada pelo Setor Técnico competente, divulga:

**Questionamento 01:**

A Prefeitura de Goiânia, tornou público que realizará em 08/12/2023 o processo licitatório PE 42/2023, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds.

Embora a requerente vise participar da contratação, constatamos a ausência de informações de suma importância que influenciam, tanto na proposta, quanto nos produtos ofertados.

Isso porque, é descrito os produtos sem que haja informação completa quanto as composições e suas medidas. Por exemplo:

Item 09 – parque infantil: É mencionado diversas atividades, escorregadores, passarela, escadas, rampas, dentre outras. Porém, não é mencionado a composição (madeira plástica, rotomoldado, madeira, dentre outros) e as medidas dessas atividades. O mesmo exemplo se repete para os itens 10 a 22.

Além do mais, é exigido a conformidade dos produtos com a NBR, no entanto, não é exigido nenhum laudo, o qual atesta a qualidade dos produtos. Por exemplo, exposição a condições climáticas.

Outrossim, considerando a ausência de informações de suma importância e para que não haja prejudicialidade na contratação, mediante oferta de produtos inferiores e aceite pelo órgão, pois não há termo de referência como parâmetro para avaliar o objeto, e considerando que as composições e medidas influenciam na proposta de preços, necessária a retificação do edital neste ponto.

Isto posto, requer-se o recebimento do pedido de esclarecimento, para que seja informado as composições e medidas das atividades que contemplam os itens 9 a 22, conforme fundamentação supra.

**Resposta 01:**

Conforme Despacho nº 265/2023 da Gerência de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental da

Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, as composições dos itens questionados estão claras e objetivas. Além disso, foram divulgadas no dia 5 de dezembro de 2023 Termo de Esclarecimento com imagens meramente ilustrativas dos objetos licitados, a título de sanar dúvidas. Quanto a exigência de laudo, esta não se faz necessária, pois basta os produtos estarem em conformidade com a NBR.

Os interessados poderão no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco C - Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-4048 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**CLEVERSON ALVES FERREIRA**  
Gerente de Pregões em substituição  
(Decreto nº 5.320/2023)

**PAULO ROBERTO SILVA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,  
**Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 07/12/2023, às 10:03,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira**,  
**Gerente de Pregões**, em 07/12/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3075250** e o código CRC **311F0184**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003518-4

SEI Nº 3075250v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gerência de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental

DESPACHO Nº 265/2023

Processo nº 23.17.000003518-4

Interessado: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

**Assunto: Pedido de esclarecimento**

Tratam os autos acerca de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Playground, para atender a Agência Municipal Do Meio Ambiente - AMMA, nas implantações e revitalizações das Unidades de Conservação e Parques de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, cuja abertura está prevista para o **dia 08.12.2023, às 9h**.

Em resposta ao Despacho nº 296/2023 - Gerência de Pregões - GERPRE 3053786, solicitando desta Agência, esclarecimentos acerca dos termos do item 22.16 do edital, empresa **BRINK-MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** (Anexo I – Termo de Referência do edital), sendo:

*"Item 09 – parque infantil: É mencionado diversas atividades, escorregadores, passarela, escadas, rampas, dentre outras. Porém, não é mencionado a composição (madeira plástica, rotomoldado, madeira, dentre outros) e as medidas dessas atividades. O mesmo exemplo se repete para os itens 10 a 22.*

*Além do mais, é exigido a conformidade dos produtos com a NBR, no entanto, não é exigido nenhum laudo, o qual atesta a qualidade dos produtos. Por exemplo, exposição a condições climáticas."*

Diante disso, esta Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, não concorda com o adiamento da licitação tendo em vista que a **composição dos itens** questionados estão claras e objetivas. Além disso, foram encaminhadas imagens, meramente ilustrativas, a título de sanar dúvidas, por meio Despacho 261 - Gerpae/AMMA 3019309. Sugerimos o envio das imagens do supracitado despacho à empresa **BRINK-MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**.

Por fim, quanto a exigência de laudo, não se faz necessária, pois, já basta os produtos estarem em conformidades com a NBR.

Destarte, retorna-se os autos à Gerência de Pregões - GERPRE para trâmites subsequentes.

Atenciosamente,

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Sousa e Silva**,  
**Gerente de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental**, em  
05/12/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissa Andrade Zago Ribeiro, Gerente de Apoio Administrativo e Transporte**, em 05/12/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Diretor Administrativo**, em 05/12/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 06/12/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3061997** e o código CRC **8040B424**.

---

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003518-4

SEI Nº 3061997v1